



Mensagem nº 055/2020

Espigão do Oeste, 16 de Abril de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GE-RAL DO MUNICÍPIO**”.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 77.920,45 (setenta e sete mil novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 061/FITHA/2017**, para Recuperação de Estradas Vicinais, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: *Superávit* Financeiro, provenientes de recursos financeiros, pactuados pelo **Convênio nº. 061/FITHA/2017**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 77.920,45 (setenta e sete mil novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 16 / 04 / 2020
Hora 09 h 20 min
Recebido por [assinatura]



PROJETO DE LEI Nº 054, DE 16 DE abril DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 77.920,45 (setenta e sete mil novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 061/FITHA/2017**, para Recuperação de Estradas Vicinais, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo
 - a. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - c. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
 - d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 0001 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais – Convênio Estadual nº. 061/FITHA/2017 – Apoio na Recuperação de Estradas Vicinais;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios – Exercícios Anteriores;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 952/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 77.920,45 (setenta e sete mil novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit* Financeiro, provenientes de recursos financeiros, pactuados pelo **Convênio nº. 061/FITHA/2017**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 77.920,45 (setenta e sete mil novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 16 de abril de 2020.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Munic. de Planej. e Orçamento

Aprovado por unanimidade
Sessão Ordinária (10ª)
Em 27 / 04 / 2020.
Única Votação

Marcel Sens
Vice-Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

101da 9ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 20 / 04 / 2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Mem. 077/SEMOSP
DA/SEMOSP
PARA/ COOPLAN

Espigão do Oeste, 25 de Março de 2020

Prezada Senhora,

Por meio deste, a SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos vem encaminhar os valores necessários para reabertura de crédito dos Convênios listados abaixo:

Dotação Orçamentária: 15.451.1008.4005.000 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais

✓ **Convênio nº 060/FITHA/2018**

Solicita abertura de crédito no valor de **R\$210.625,38** (Duzentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), dos quais R\$198.683,22 (Cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) refere-se aos valores remanescentes do Convênio e R\$11.942,16 (Onze mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) são rendimentos e aplicações financeiras.

Os valores aqui requeridos serão divididos nos seguintes elementos de despesa:

33.90.30 – Material de Consumo

R\$ 184.333,93 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)

ESP/SEMOSP
Espigão do Oeste, RO

1664 02 20
Luw

Recabido
26/03/20
Wang